



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

DISPENSA Nº 011/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Bomba TH-80/200 mancal 100CV conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste termo de referência..

1.1 Especificações do serviço e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Bomba TH-80/200 mancal rotor 210mm – 3500 rpm	01

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva em Conjunto Motor-bomba utilizada na captação do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. No caso de entrega de peça incompatível com o conjunto descrito, o fornecedor deverá trocá-la pela peça adequada, devendo manter o preço anteriormente cotado.

3.2 O produto será recebido pelo Chefe do Almoxarifado do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

3.3 O produto deverá garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

O Departamento de Almoarifado do DMAAE/OF será a responsável pela fiscalização do objeto em que compete o fornecimento de material, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A entrega será em 5 dias úteis após a emissão da solicitação de fornecimento.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a entrega imediata de produto, não se faz necessária a formalização do contrato.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento na entrega do produto;

6.1.3. Comportamento inidôneo;

6.1.4. Declaração falsa;

6.1.5. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, na seguinte conformidade:

6.4.1.1. **Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**

6.4.1.2. **Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**

6.4.1.3. **Pela inexecução parcial do acordado, assim considerada entre outras inadimplências o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao fornecedor a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino (MG) por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.4.1.4. Pela inexecução total do acordado, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do produto, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao fornecedor a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA FORNECEDORA.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA FORNECEDORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA FORNECEDORA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG), a EMPRESA FORNECEDORA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da dispensa constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa fornecedora, se for ela a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA FORNECEDORA.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e **publicada a manifestação de interesse** e, após será escolhida a proposta vencedora.

Ouro Fino (MG), 29 de setembro de 2022.

Robson Luiz de Souza
Diretor Administrativo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo administrativo nº 050/2022.

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/10/2022 ao dia 07/10/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada, sob o regime de menor preço, para o fornecimento de 1 (uma) Bomba TH-80/200 mancal rotor 210mm – 3500 rpm). A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações e esclarecimento de dúvidas é o: licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 30 de setembro de 2022 – Antônio Vicente De Mira Neto - Diretor